



# BEM VINDOS!

# Comunicação Institucional e Transparência

&

# Tecnologia na Administração Pública



## PROFESSOR ESPECIALISTA ÉDERSON WILIAMS DA PAZ

*Contador habilitado no CRC-SP, Assessor e Consultor Público, Professor e Palestrante. Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã – FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas; Foi Contador Público no município de Iepê – SP; Atuou como Diretor da Divisão de Contabilidade no município de Rancharia – SP, e como Diretor do Departamento de Contabilidade no município de Martinópolis – SP, Coautor do livro “Compilados de SST no eSocial – 2024 – Para Órgãos Públicos”.*

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## Fundamentos da Comunicação Pública

Diferença entre comunicação institucional, governamental e política

Princípios: impessoalidade, clareza, foco no cidadão, linguagem simples

Responsabilidade social e institucionalidade

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## Comunicação Governamental (Política)

- **Foco:** Governo, suas políticas, ações e administração.
- **Objetivo:** Construir credibilidade, obter apoio, garantir governabilidade e divulgar iniciativas.
- **Natureza:** Mais um monólogo, com uma agenda definida pelo governo, visando persuadir e informar.
- **Exemplos:** Campanhas de vacinação, divulgação de obras, comunicados sobre programas sociais.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## Comunicação Pública (Cidadã)

- **Foco:** Cidadão, sociedade e interesse público.
- **Objetivo:** Transparência, participação, diálogo, prestação de contas e empoderamento do cidadão.
- **Natureza:** Um diálogo aberto e bidirecional, onde a opinião do público é valorizada e a informação é compartilhada sem agendas ocultas.
- **Exemplos:** Audiências públicas, ouvidorias, plataformas de participação digital, canais de feedback.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

Nesta etapa, desconstruímos a ideia de que "falar difícil é falar bem".

- **Comunicação de Governo x Comunicação Pública:**
  - *Governo*: Foco na gestão política, no mandato.
  - *Pública*: Foco no serviço, no direito, na orientação (impessoal).

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

**O Princípio da Publicidade (Art. 37 da CF):** A publicidade não é apenas "publicar no diário oficial", mas sim tornar a informação *compreensível*.

**A "Maldição do Conhecimento":** Explicar o viés cognitivo onde o especialista (servidor) esquece que o cidadão comum não conhece a legislação ou os termos técnicos.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

A busca por **impessoalidade, clareza, foco no cidadão e linguagem simples** são princípios fundamentais da comunicação pública e do *Legal Design*, visando tornar os serviços e informações governamentais acessíveis a todos.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## 1. Impessoalidade

A impessoalidade na comunicação garante que o foco esteja na informação ou no serviço prestado, e não em quem escreve ou em quem recebe a mensagem como indivíduo.

- **Objetivo:** Transmitir neutralidade, profissionalismo e isonomia (tratamento igual para todos).
- **Na prática:**
  - Uso de vocabulário neutro.
  - Preferência pela 3<sup>a</sup> pessoa ou por verbos na voz passiva, evitando "eu", "nós", "meu", "minha" (ex: "O usuário deve apresentar o documento" em vez de "Você deve me mostrar seu documento").
  - Garantir que a mensagem não mude, independentemente de quem a emite ou quem a lê.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## 2. Clareza

A clareza é a qualidade de um texto que é facilmente e imediatamente compreendido. Um texto claro evita ambiguidades e jargões desnecessários.

- **Objetivo:** Eliminar barreiras de entendimento.
- **Na prática:**
  - Organização lógica das ideias, do mais importante para o menos importante.
  - Uso de frases curtas e diretas (estrutura sujeito-verbo-complemento).
  - Evitar duplas negativas ou termos que possam gerar interpretações diferentes.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## 3. Foco no Cidadão (ou Foco no Usuário)

Este princípio muda a perspectiva de "o que eu quero dizer" para "o que o cidadão precisa saber". A comunicação é desenhada em torno das necessidades e do nível de compreensão do público-alvo.

- **Objetivo:** Tornar a informação útil, relevante e fácil de encontrar.
- **Na prática:**
  - Responder diretamente às perguntas que o cidadão faria ("Onde pagar?", "Quais os documentos necessários?").
  - Usar exemplos concretos e cenários do dia a dia.
  - Disponibilizar a informação nos canais mais acessíveis para o público.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## 4. Linguagem Simples

A linguagem simples é a ferramenta prática que viabiliza a clareza e o foco no cidadão.

Trata-se de escrever de forma descomplicada, sem simplificar o conteúdo técnico, mas sim a forma como ele é apresentado.

- **Objetivo:** Universalizar o acesso à informação, garantindo que mesmo pessoas com baixo letramento compreendam a mensagem.
- **Na prática:**
  - Substituição de jargões técnicos e jurídiques por termos comuns.
  - Explicação de siglas na primeira vez em que aparecem.
  - Uso de recursos visuais (listas, negrito, infográficos) para quebrar a monotonia do texto.
  - Adequação do vocabulário ao nível de instrução médio da população.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## A. Os 5 Pilares da Linguagem Simples

1. **Foco no leitor:** Quem vai ler isso? Um advogado ou uma idosa aposentada?
2. **Estrutura da informação:** O mais importante aparece no primeiro parágrafo.
3. **Linguagem:** Frases curtas, voz ativa, palavras conhecidas.
4. **Design:** Uso de tópicos, negrito e espaços em branco (respirabilidade do texto).
5. **Validação:** Testar o texto com alguém que não é da área.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## B. Traduzindo o "Burocratês"

Em vez de usar (Burocratês)	Prefira usar (Linguagem Simples)
Opor embargos	Recorrer / Questionar
Tempestivamente	No prazo correto
Em caráter de urgência	Urgente
Logradouro	Endereço / Rua
Municípe	Morador / Cidadão
A nível de	Sobre / Em relação a
Cumpra-se	Fazer / Realizar

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## Acessibilidade e Design da Informação

A comunicação institucional precisa ser consumida por todos, incluindo pessoas com deficiência ou com baixo letramento digital.

- **Hierarquia Visual:** Títulos, subtítulos e marcadores (bullet points) para quebrar "muros de texto".
- **Acessibilidade Digital:**
  - Descrição de imagens (Alt Text) para cegos ("Pra Cego Ver").
  - Contraste de cores em peças gráficas.
  - Evitar texto dentro de imagem (pdf de imagem) que leitores de tela não leem.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

A **responsabilidade social** refere-se ao compromisso ético e voluntário de indivíduos e organizações em contribuir para o bem-estar coletivo, para além das obrigações legais e econômicas.

A **institucionalidade** diz respeito ao contexto formal e social estabelecido por regras, práticas e normas que conferem legitimidade e estabilidade a uma instituição ou sistema social.

# A NOVA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES

## Relação entre Responsabilidade Social e Institucionalidade

A responsabilidade social e a institucionalidade estão intrinsecamente ligadas, onde uma fortalece a outra:

- **Fortalecimento Institucional:** Ações de responsabilidade social, como a promoção de políticas que enriquecem a sociedade e o respeito aos direitos e garantias, fortalecem a legitimidade e a percepção pública positiva das instituições. Uma instituição vista como socialmente responsável ganha maior reconhecimento e confiança na sociedade, o que é um pilar do seu fortalecimento institucional.
- **Orientação da Ação:** A institucionalidade, ao estabelecer normas e valores legítimos, orienta a ação individual e coletiva, incluindo a adoção de práticas de responsabilidade social como parte integrante da missão da organização.
- **Integração de Demandas Sociais:** A responsabilidade social permite que as instituições incorporem em suas operações as demandas e necessidades de um público mais amplo (funcionários, comunidade, governo, meio ambiente), garantindo que suas práticas e regras permaneçam relevantes e alinhadas com os valores sociais.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Ambas convergem para o desenvolvimento sustentável, com a responsabilidade social focando nos pilares social, econômico e ambiental, e a institucionalidade provendo o arcabouço estável para a implementação contínua dessas práticas.

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

Transparência pública e controle social são pilares da boa governança, onde a transparência (disponibilização de informações sobre gastos, ações e planos governamentais) é a ferramenta que permite o controle social (participação ativa da sociedade, ONGs e órgãos de fiscalização na fiscalização das contas e políticas públicas).

Juntas, elas fortalecem a democracia, combatem a corrupção, promovem a confiança pública e garantem que o governo seja mais eficaz, responsável e alinhado com as necessidades da população, sendo impulsionadas por leis como a LAI (Lei de Acesso à Informação) e ferramentas como os Portais da Transparência e Ouvidorias.

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

## Transparéncia Pública

- **O que é:** O dever do governo de tornar públicas todas as informações sobre sua gestão, finanças, licitações, contratos e servidores, usando a internet como principal meio.
- **Como funciona:** Através de Portais da Transparéncia e sistemas como o Fala.BR, disponibilizando dados para que o cidadão possa entender e fiscalizar.
- **Objetivo:** Criar uma base para a accountability (prestaçāo de contas), combater a má gestão e a corrupção, e aumentar a confiança.

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

## Controle Social

- **O que é:** A participação ativa da sociedade civil, cidadãos, ONGs e Conselhos na fiscalização das políticas e recursos públicos, complementando o controle institucional (Tribunais de Contas, CGU).
- **Como funciona:** Ao acessar as informações da transparência, a sociedade pode fazer denúncias, sugestões, elogios e participar ativamente, garantindo que as necessidades sejam atendidas.
- **Importância:** Assegura uma fiscalização mais ampla e a correta aplicação do dinheiro público, tornando a gestão mais íntegra e eficiente para o bem comum.

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

## A relação essencial

- **Transparéncia permite o Controle:** Não se controla o que não se conhece; o acesso à informação é fundamental para o controle social.
- **Controle fortalece a Transparéncia:** A participação popular e o escrutínio ativo incentivam o governo a ser mais transparente e a melhorar suas práticas.

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

- Leis aplicáveis:
  - Lei de Acesso à Informação (LAI – 12.527/2011)
  - Lei de Responsabilidade Fiscal
  - Marco do Governo Digital
  - Normativos locais (se aplicável)

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

Portais da Transparência Municipais de destaque são aqueles que oferecem acesso fácil e detalhado a [Receitas e Despesas](#), [Licitações e Contratos](#), [Servidores](#), e outras informações de gestão pública



# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

## Como Identificar um Portal Destaque:

1. **Acesso Facilitado:** Informações disponíveis em computadores, tablets e smartphones, com interfaces intuitivas e gráficos.
2. **Detalhamento dos Dados:** Publicação de empenhos, pagamentos, receitas detalhadas (previsto vs. arrecadado), e fornecedores (CPF/CNPJ).
3. **Ferramentas de Análise:** Mapas interativos, visualização de receitas/despesas por habitante, gráficos de evolução e downloads (CSV, APIs).
4. **Reconhecimento:** Conquista de selos (Diamante, Ouro, Prata) no Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP).
5. **Monitoramento pelos Tribunais de Contas:** Órgãos como o TCEESP avaliam e disponibilizam dados de transparência municipal.

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

Ferramentas para Acompanhar:

- [\*\*Portal da Transparência do Governo Federal\*\*](#): Para ver dados de estados e municípios.
- [\*\*Radar da Transparência Pública\*\*](#): Ferramenta que divulga índices e reconhece os melhores portais municipais e estaduais.

# RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



The screenshot shows the homepage of the Radar Nacional da Transparência Pública (RadarNTP). The top navigation bar includes links for PORTAIS AVALIADOS, PORTAIS CERTIFICADOS, ANÁLISE DE DADOS, REALIZAÇÃO E PARCEIROS, and PESQUISA. A sidebar on the left provides filtering options for Ano, UF, Município, Poder, Esfera, Unidade Gestora, Nível de Transparência, and Região. The main content area features a large title "Radar Nacional da Transparência Pública" and a subtitle explaining its purpose: "O radar permite que o cidadão consulte, compare e analise os resultados do PNTP, de forma intuitiva, fácil e aberta." The URL in the browser address bar is radardatransparencia.atricon.org.br.

PROGRAMA NACIONAL DE  
**TRANSPARÊNCIA  
PÚBLICA**

PORATAIS AVALIADOS PORTAIS CERTIFICADOS ANÁLISE DE DADOS REALIZAÇÃO E PARCEIROS PESQUISA

Ano 2025

Programa Nacional da Transparência Pública - PNTP

# Radar Nacional da Transparência Pública

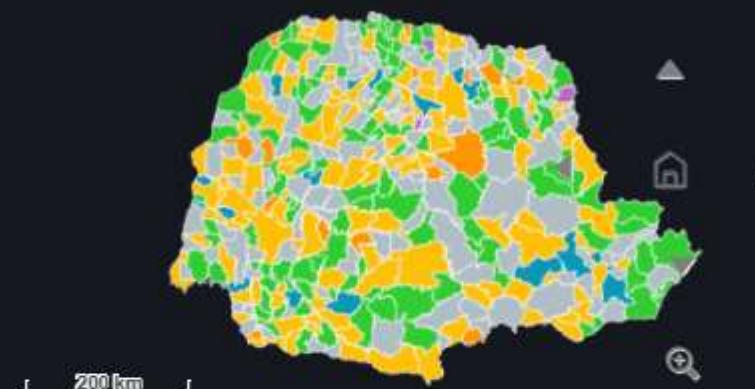
O radar permite que o cidadão consulte, compare e analise os resultados do PNTP, de forma intuitiva, fácil e aberta.

# RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



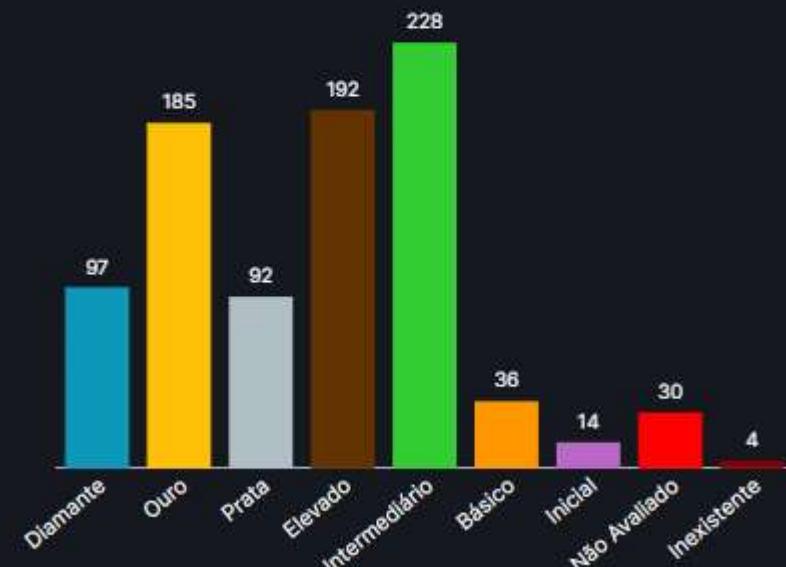
# RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Índice por UF

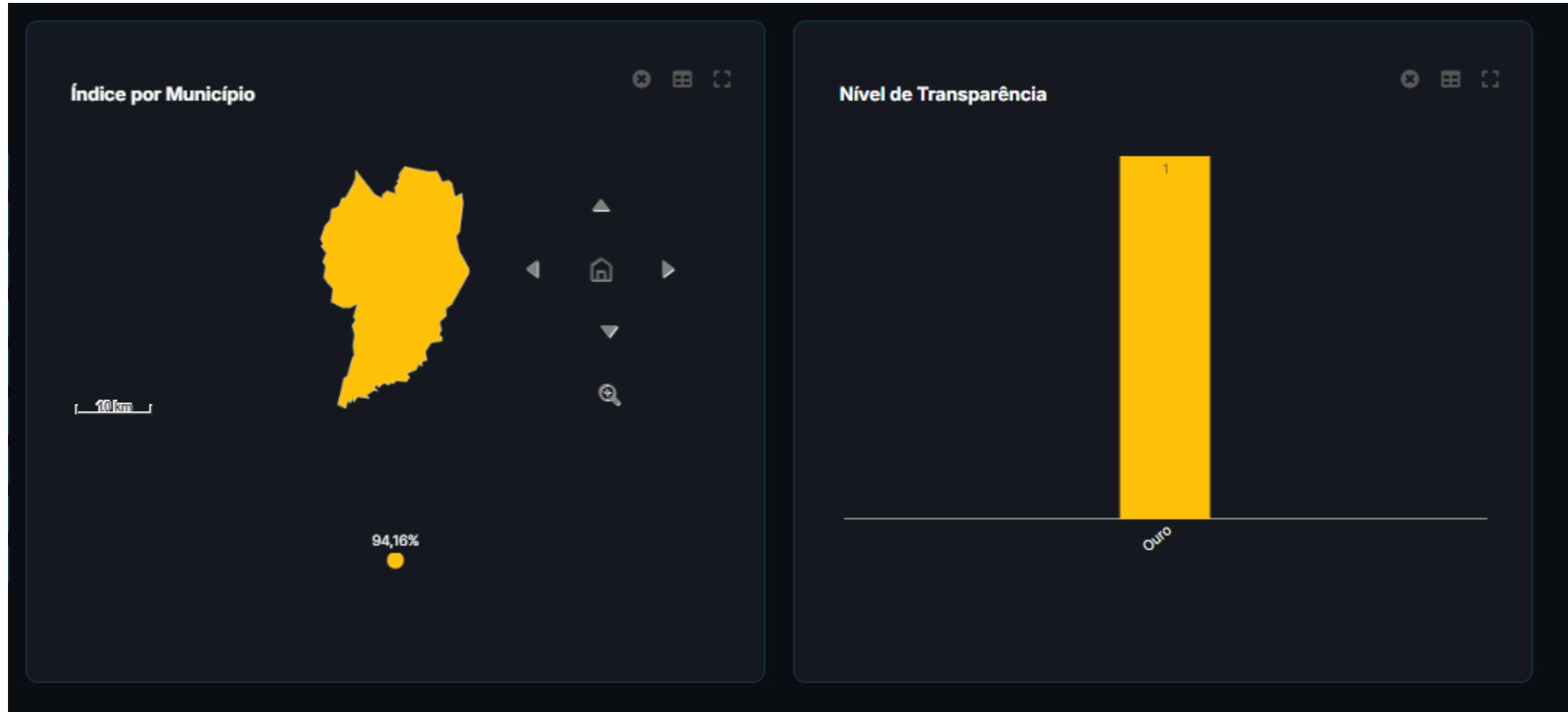


73,44%      78,99%      78,13%

Nível de Transparência



# RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

## Principais Rankings e Destaques:

- **Mapa Brasil Transparente (CGU)**: Foca em portais estaduais, com Minas Gerais e Paraná em posições de destaque em 2024.
- **Índice de Transparência e Governança Pública (TIB)**: A Transparência Internacional avalia estados, com Espírito Santo, Goiás e Minas Gerais no topo.
- **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/Atricon)**: Avalia municípios e estados, com resultados em 2024 mostrando alta participação e certificação de portais (selos diamante, ouro, prata).
- **Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR)**: Divulga anualmente o Índice de Transparência Pública (ITP), com avaliações contínuas dos portais municipais.
- **Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI)**: Destaca o aumento de 38,92% em portais certificados no ciclo 2024 do PNTP.

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL



The screenshot shows the official website of the Municipality of São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso. The header includes the municipal coat of arms, the text "ESTADO DE MATO GROSSO", "PREFEITURA MUNICIPAL", and "SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS". It also features social media links for YouTube, Facebook, Instagram, Google+, and WhatsApp, along with a phone number (65 9672-4836) and operating hours (Monday to Friday, 7h to 13h). A "ENTRAR" button and a "Acesse serviços" link are also present. The main navigation menu includes links for "INICIAL", "MUNICÍPIO", "GABINETE DO PREFEITO", "SECRETARIAS", "AUTARQUIAS", "CONSELHOS", "OUVIDORIA", and a search bar. Below the menu, a breadcrumb trail shows "Home / Notícias > Geral / Postagem". The main content area features a large banner with the text "SOMOS OURO: Portal da Transparência, uma ferramenta essencial para o Controle Social e a Gestão Pública Eficiente". Below the banner, a post by "Admin" dated "19 Novembro 2024 às 09h 05" with "667 Acessos" is displayed, accompanied by a photograph of a city street.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

INICIAL MUNICÍPIO GABINETE DO PREFEITO SECRETARIAS AUTARQUIAS CONSELHOS OUVIDORIA O que procura? 

Home / Notícias > Geral / Postagem

## SOMOS OURO: Portal da Transparência, uma ferramenta essencial para o Controle Social e a Gestão Pública Eficiente

Por Admin  
19 Novembro 2024 às 09h 05 667 Acessos



# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL



TRANSPARÊNCIA OUVIDORIA DIÁRIO OFICIAL TURISMO EMPREENDEDOR CONTATO



## Apucarana conquista nível máximo em Programa Nacional de Transparência Pública

Município alcança selo diamante com índice de 98,23 e se torna o segundo mais transparente do Paraná, após salto histórico em menos de um ano de gestão

[Home](#) / [Notícias](#) / Apucarana conquista nível máximo em Programa Nacional de Transparência Pública

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL



PREFEITURA DE CAÇAPAVA

CACAPAVA-SP CAPITAL DA ENTREMOBILIDADE

Portal da Transparência

Digite a sua busca

de ▾ Governo ▾ Serviços Licitações ▾ Publicações ▾ Notícias Fale Conosco Turismo Cultura e-SIC

Caçapava recebe Selo Ouro do Radar Nacional da Transparência Pública Geral ▾

09/12/2025 às 16h57

CAÇAPAVA RECEBE  
**SELO OURO**  
Transparéncia

PREFEITURA DE CAÇAPAVA

A screenshot of the official website of the City of Caçapava, São Paulo. The top navigation bar includes links for various departments like Government, Services, and Publications. A search bar and social media icons are also present. The main content area features a banner announcing the city's receipt of the Gold Seal from the National Transparency Radar. The banner includes a large gold seal and text in Portuguese. The footer of the banner displays the city's name again.

# Transparência Financeira e Encerramento de Contas (LRF)

Uso da tecnologia para garantir que o Portal da Transparência esteja "à prova de Tribunal de Contas".

- **O Portal da Transparência no Encerramento:** Checklist obrigatório de documentos finais (Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, Restos a Pagar).
- **Transparência em Tempo Real:** A importância de manter os dados atualizados dia a dia para evitar apontamentos na transição.
- **Audiências Públicas Digitais:** Como usar a tecnologia para realizar as audiências finais de prestação de contas com ampla participação popular (transmissão, registro e ata).
- **Linguagem Simples nas Contas:** Como explicar "Superávit", "Déficit" e "Limite Prudencial" para o cidadão comum entender a saúde financeira deixada pelo município.

# Transparência Financeira e Encerramento de Contas (LRF)

## 1. Superávit e Déficit: O Saldo do Mês

Imagine que o município é uma casa grande, e a prefeitura é a família que administra o dinheiro. No final do mês (ou do ano fiscal), a saúde financeira depende de quanto entrou e quanto saiu de dinheiro.

- **Superávit (Sobrou):** Ocorre quando o município **arrecada mais dinheiro (receitas) do que gasta (despesas)** em um determinado período. É como se, no final do mês, a família pagasse todas as contas e ainda sobrasse dinheiro na conta bancária. Esse dinheiro excedente pode ser usado para investimentos futuros, como a construção de uma creche ou a reforma de um posto de saúde.
- **Déficit (Faltou):** Ocorre quando o município **gasta mais dinheiro do que arrecada**. É como se a família gastasse mais do que o salário permite e precisasse usar o cheque especial ou fazer empréstimos para cobrir as despesas. Um déficit indica que as contas não fecharam no azul, o que pode gerar dívidas e juros no futuro.

# Transparéncia Financeira e Encerramento de Contas (LRF)

## 2. Limite Prudencial: O Sinal de Alerta

O Limite Prudencial aplica-se principalmente aos gastos com **pessoal** (salários de servidores e encargos) e é uma regra de segurança estabelecida pela [Lei de Responsabilidade Fiscal \(LRF\)](#).

- **O que é:** É um **aviso sonoro** que indica que a prefeitura está chegando perigosamente perto do limite máximo permitido por lei para gastar com salários.
- **A analogia:** Pense no painel do carro. O limite máximo de velocidade é 100 km/h (o limite legal, que para municípios é de 54% da Receita Corrente Líquida para o Executivo). O limite prudencial é o "bip" que começa a soar quando você atinge 95 km/h (o limite prudencial é 95% do limite máximo, ou seja, cerca de 51,3% para municípios).
- **Consequências:** Ao atingir esse limite prudencial, o município fica **impedido de fazer certas coisas**, como dar aumentos salariais, criar novos cargos ou contratar mais funcionários (a não ser para repor aposentadorias). Isso força o gestor a ter cautela e a tomar medidas para reduzir os gastos com a folha de pagamento e evitar um problema maior.

# A Importância do Encerramento do Exercício na Administração Pública

## Por que o Encerramento é Essencial?

- ✓ Assegura conformidade legal;
- ✓ Permite planejamento para o exercício seguinte;
- ✓ Evita inconsistências e rejeições de contas;
- ✓ Garante transparência e integridade dos dados;
- ✓ Suporta decisões estratégicas da gestão.

# A Importância do Encerramento do Exercício na Administração Pública

## Principais Objetivos

1. Ajustar e consolidar todas as informações contábeis do ano.
2. Fechar adequadamente receitas, despesas e restos a pagar.
3. Demonstrar o cumprimento de metas fiscais e legais.
4. Preparar relatórios, anexos e demonstrativos obrigatórios.
5. Fornecer visão clara do desempenho da gestão no período.

# A Importância do Encerramento do Exercício na Administração Pública

## Etapas do Encerramento

- **Conferência da execução orçamentária** (receitas x despesas).
- **Processamento de restos a pagar** (inscrição, cancelamento e liquidação).
- **Conciliações bancárias e orçamentárias.**
- **Inventário de bens e estoques.**
- **Encerramento de empenhos e ajustes contábeis.**
- **Geração dos demonstrativos: RGF, RREO, Balanço Patrimonial, DCA etc.**

# A Importância do Encerramento do Exercício na Administração Pública

## Boas Práticas para o Sucesso

- ✓ Criar um cronograma interno de encerramento.
- ✓ Revisar periodicamente saldos contábeis.
- ✓ Manter diálogo com setores executores.
- ✓ Atualizar cadastros, contratos e empenhos.
- ✓ Realizar treinamentos e capacitações constantes.

# A Importância do Encerramento do Exercício na Administração Pública

O encerramento do exercício é mais do que uma obrigação legal: É um instrumento fundamental de gestão, transparência e responsabilidade pública.

Um processo bem executado garante credibilidade, planejamento e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

# Impactos do Encerramento do Exercício no Planejamento do Exercício Seguinte

## Restos a Pagar e Seu Reflexo no Planejamento

- A inscrição correta evita “pressão” indevida no orçamento seguinte.
- Cancelamentos ajustam a disponibilidade financeira real.
- O nível de RP influencia o limite para novas despesas.
- Impacta metas fiscais e cumprimento da LRF.

O que são  
**Restos a Pagar**

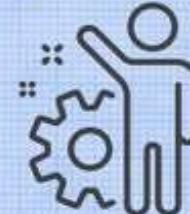
### Etapas da Despesa

**1<sup>a</sup>** Empenho



Reserva de  
orçamento

**2<sup>a</sup>** Liquidação



Reconhecimento  
da entrega

**3<sup>a</sup>** Pagamento



Liberação do  
dinheiro

Despesas empenhadas em certo ano, mas não pagas até o fim  
de dezembro, tornam-se restos a pagar no ano seguinte

Se apenas **empenhadas**, tornam-se restos a pagar **não processados**

Se **empenhadas e liquidadas**, tornam-se restos a pagar **processados**

# CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O fundamento legal principal para o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) é a **Lei nº 4.320/1964 (Art. 36 e 37)**, que define os RPs, e a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**, que, junto com decretos federais (como o Decreto nº 9.428/2018), estabelece prazos para o cancelamento, **especialmente por prescrição** (Art. 206 do Código Civil) ou **inexecução**, visando evitar "orçamento paralelo" e garantir o controle fiscal, com o cancelamento ocorrendo por ato administrativo formal, muitas vezes por prescrição ou inexecução da condição do empenho, conforme apuração em Processo Administrativo.

# CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

## Principais Fundamentos Legais e Normativos:

### 1. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro):

- **Art. 36:** Define o que são Restos a Pagar (despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro), diferenciando processados de não processados.
- **Art. 37:** Base para o pagamento de despesas de exercícios anteriores, permitindo que após o cancelamento, a despesa seja atendida por dotação específica no exercício corrente, se reconhecida.,

### 2. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):

- Embora não trate diretamente do cancelamento, a LRF (Art. 42) impõe restrições aos empenhos nos últimos quadrimestres do mandato, buscando evitar saldos excessivos de RPs, o que indiretamente reforça a necessidade de controle e cancelamento.

# CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

## 3. Decretos Federais (Exemplos da União):

- **Decreto nº 9.387/1986 (Art. 70):** Mencionado em normativos locais como base para cancelamento, estabelecendo prazos.
- **Decreto nº 9.428/2018:** Intensificou o controle sobre os RPs, especialmente os não processados, devido ao grande volume.
- **Decreto nº 2.096/1983 (Art. 1º):** Determina o cancelamento de RPs não processados não liquidados até 31 de janeiro do ano seguinte.

## 4. Código Civil (CC/2002):

- **Art. 206:** Estabelece os prazos de prescrição (geralmente 5 anos para a Fazenda Pública), fundamental para o cancelamento por prescrição, pois o direito de exigir o pagamento prescreve.

# CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

## Casos Específicos

- **Inexecução do Objeto:** Condição não implementada ou impossibilidade de realização da despesa.
- **Prescrição:** Decurso do prazo legal para o credor reclamar o pagamento.
- **Erro ou Duplicidade:** Erros no empenho ou lançamentos duplicados.
- **Despesas de Exercícios Anteriores (DEA):** Após o cancelamento, se o pagamento for reclamado, a despesa deve ser atendida por meio de créditos orçamentários para Despesas de Exercícios Anteriores, conforme prevê o art. 37 da Lei nº 4.320/64

# CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

## Processo:

O cancelamento é um ato administrativo formal, geralmente formalizado por **Decreto Municipal ou Estadual**, após apuração em **Processo Administrativo**, seguindo as normas contábeis e financeiras para garantir a transparência e o controle do orçamento.

# CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O fundamento legal principal para o cancelamento de Restos a Pagar (RAP) Processados é a **Lei nº 4.320/1964 (Art. 37)** e normas contábeis complementares.

**\*MAIOR ATENÇÃO NO CANCELAMENTO**

# CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

## Sugestões

- Nomeação de Comissão para Apuração de Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- Edital de Divulgação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)
- Decreto de Cancelamento dos Restos a Pagar;

# Relatórios Gerenciais da Contabilidade Aplicados ao Setor Público

## Principais Demonstrações Contábeis

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas

*'O conhecimento é a fonte que a todos encanta. Quem dela se aproxima, descobre um novo mundo e a si mesmo'*

*(M.K).*

**Professor Éderson Wiliams da Paz**  
**Fone: 18-9.9814-2603**



 [w7.ederpaz](https://www.instagram.com/w7.ederpaz/)

 [eder\\_zap@hotmail.com](mailto:eder_zap@hotmail.com)

[w7-contabilidade@hotmail.com](mailto:w7-contabilidade@hotmail.com)

Obrigada pela Participação!



## Mais um Curso Realizado com Sucesso!

Faça a diferença na administração pública com a gente!  
Nos vemos no próximo curso!